

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 31, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.
(Publicada no DOE de 30/12/2016)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com a deliberação consignada no item 10 da Ata nº 23/2016, de 21 de dezembro de 2016, e considerando o constante no art. 51 da Lei Estadual nº. 11.378, de 18 de fevereiro de 2009, no art. 60 da Lei Estadual nº. 12. 044, de 04 de janeiro de 2011, na Resolução Agerba nº 22/2010 e na Resolução Agerba nº 24/2011.

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar a representação do SHI na Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração, na forma seguinte: Senhor André Otero Rodrigues, Titular, em substituição à Senhora Rossana Regina Lima da Silva.

Art. 2º - Mantêm-se os demais representantes e as disposições constantes na Resolução AGERBA nº 32, de 14 de setembro de 2015.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 21 de dezembro de 2016.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado